

NOVO SALÁRIO MÍNIMO

INFOTRAB Nº 01 - Janeiro 2017

Foi publicado no Diário Oficial do dia 30/12/2016, o Decreto 8.948/2016, que fixa, a partir de 1º de janeiro de 2017, o novo valor do salário mínimo mensal em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

A seguir a íntegra do referido Decreto:

DECRETO Nº 8.948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 (<http://migre.me/vRabq>)

Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da **Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015** (<http://migre.me/vRacs>),

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário mínimo será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Brasília, 29 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
Henrique Meirelles
Dyogo Henrique de Oliveira
Ronaldo Nogueira de Oliveira

Av. do Contorno, 4.456 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP 30110-916